Edição Nº: 3124



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

#### AVISO DE LICITAÇÃO- REABERTURA DE PRAZO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 21/10/2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de medicamentos que suprirão o Hospital Municipal e a Farmácia Básica, visando o atendimento da população do Município de Grandes Rios os. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <a href="https://www.grandesrios.pr.gov.br">https://www.grandesrios.pr.gov.br</a>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 08 de outubro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



### PREFEI<u>TURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS</u>

ESTADO DO PARANÁ

CNP,J. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

#### **PORTARIA Nº 202/2024**

SÚMULA: "Exonera Servidor Público Municipal Estatutário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pela servidora DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI.

#### **RESOLVE**

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sra. **DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI** ocupante do cargo de **PSICOLOGO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir do dia **07 de outubro de 2024**.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

#### **PORTARIA Nº 203/2024**

"Concede Licença Maternidade a Servidora Pública"

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE**

Art. 1º – CONCEDER, a Sr. ª FRANCIELI ORSOLIN DE GODOI, Servidora Pública desta municipalidade, Licença Maternidade de 04 (quatro) meses / 120 (cento e vinte) dias, com início em 09 de outubro de 2024, nos termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo a mesma retornar a suas atividades profissionais em 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná. aos 08 de outubro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

#### **PORTARIA Nº 204/2024**

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### **RESOLVE**

Art. 1° - **CONCEDER**, **30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLEONICE LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/09/2023 A 12/09/2024	30/09/2024 A 29/10/2024

Art. 2° - **CONCEDER**, **10 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	FISCAL TRIBUTARIO	30/06/2022 A 29/06/2023	26/09/2024 A 05/10/2024

Art. 3° - **CONCEDER**, **05 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	TÉCNICO EM LICITAÇÕES	17/01/2023 A 16/01/2024	09/10/2024 A 13/10/2024

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição №: 3124



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNP.J. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124

6



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 1/10

#### Decreto nº 68/2024 de 05/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 387.519,02 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.687,12
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
145 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.651,20
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
170 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.181,79
	HIDÍDICA	

JURÍDICA

Total Suplementação: 30.520,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.687,12
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
147 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.651,20
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124

7



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 2/10

06.004.12.361.1201.2.026. Divisão do Transporte Escolar

164 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 13.181,79

Total Redução: 30.520,11

Suplementação

03.000.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Administração 03.003.00.000.0000.0000. Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007. Atividades da Divisão de Administração
38 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 21.850,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Saúde Pública

07.002.00.000.0000.0000. Fundo Municipal de Saúde 07.002.10.302.1001.2.037. Atividades do Hospital Municipal

265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00

JURÍDICA
11.000.00.000.0000.0000.
Secretaria Municipal do Transporte
11.001.00.000.0000.0000.
Secretaria Municipal de Transporte

11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 378 - 3.3.90.39.00.00 0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.500,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 44.350,00

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Administração 03.003.00.000.0000.0000. Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007. Atividades da Divisão de Administração

37 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.850,00

JURÍDICA 07.000.00.000.0000.0000. Secretaria Mu

 07.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Saúde Pública

 07.002.00.000.0000.0000.
 Fundo Municipal de Saúde

 07.002.010.002.000.0000.
 Atividado de Homistical

07.002.10.302.1001.2.037. Atividades do Hospital Municipal

253 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

11.000.00.000.0000.0000.

Secretaria Municipal do Transporte
11.001.00.000.0000.0000.

Secretaria Municipal de Transporte
11.001.26.782.3501.2.018.

Atividades da Divisão Rodoviaria

373 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00

Total Redução: 44.350,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000.

Secretaria Municipal de Finanças 04.002.00.000.0000.0000.

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400.2.166. Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças

81 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

06.000.000.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação

www.elotech.com.br

15.000.00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 3/10

06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
170 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.140,00
	FÍSICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.400,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 43.540,00

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
78 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
186 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.140,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
253 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.400,00
		15.100,00
212,5212,130,000	Total Redução:	43.540,00
<u>Suplementação</u>	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Total Redução:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Suplementação 07.000.000.0000.0000.0000.	Total Redução:  Secretaria Municipal de Saúde Pública	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<u>Suplementação</u>	Total Redução:  Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde	*
Suplementação 07.000.00.000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0	Total Redução:  Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Suplementação 07.000.00.000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0	Total Redução:  Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde	43.540,00
Suplementação 07.000.00.000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0	Total Redução:  Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	43.540,00
Suplementação  07.000.00.000.0000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0	Total Redução:  Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal  01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.540,00
Suplementação  07.000.00.000.0000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Municipal do Transporte	43.540,00
Suplementação  07.000.00.000.0000.0000.0000. 07.002.00.000.0000.0	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Atividades do Hospital Municipal 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte	43.540,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124

9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 4/10

17.690,00

Total Suplementação:

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
269 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.690,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria		
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
		Total Redução:	17.690,00
<u>Suplementação</u>			
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbani	ismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05 000 15 452 2001 2 014	Adad to to to Distract to Ohmo		

05.009.15.452.3001.2.014. Atividades da Divisão de Obras 98 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00 11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal do Transporte 11.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Transporte 11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 374 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.052,00 Total Suplementação: 25.052,00

**Artigo 6º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.000,00
	JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.052,00
	Total Reduc	ão: 25.052,00

#### Suplementação





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 5/10

30.056.83

12.045,07

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal do Transporte 11.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Transporte 11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 3504 MATERIAL DE CONSUMO 557 - 3.3.90.30.00.00

> Total Suplementação: 30.056,83

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal do Transporte 11.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Transporte 11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 375 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO

12.045,07

Total Suplementação:

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.0000000 Fonte: 1000 12.045,07

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

05.009.00.000.0000.0.000.Departamento de Obras Públicas 05.009.15.452.3001.2.014. Atividades da Divisão de Obras 98 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

5.719,60

Total Suplementação: 5.719.60

Artigo 9° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 05.009.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Públicas 05.009.15.452.3001.2.014. Atividades da Divisão de Obras

102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.719.60

> Total Redução: 5.719.60

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente 14.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente 14.001.18.541.1801.2.143. Departamento de Meio Ambiente

425 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

> 2.000,00 Total Suplementação:

11



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 6/10

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
423 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Total Redução:	2.000,00
<u>Suplementação</u>		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia	
220 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.984,12
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
300 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.193,81
	CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
355 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.574,88
	CIVIL	
	Total Suplementação:	52.752,81

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia	
219 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.984,12
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.193,81
	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	

12



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 7/10

09.001.20.608.3101.2.057. 357 - 3.3.90.30.00.00

Atividades do Depto de Agricultura

01000 MATERIAL DE CONSUMO

14.574,88

Total Redução: 52.752,81

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.07.002.00.000.0000.0.000.07.002.10.305.1003.2.044. Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Epidemiologia

482 - 3.1.90.11.00.00

1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

14.486,60

Total Suplementação:

14.486,60

Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051

14.486,60

700,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0803.2.049.01000 MATERIAL DE CONSUMO 310 - 3.3.90.30.00.00

Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança

Total Suplementação: 700,00

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. 08 002 00 000 0000 0 000 08.002.08.243.0803.2.049.

Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistencia Social

Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança 312 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

700,00 700,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.08.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.003.08.243.0803.6.054. 339 - 3.3.90.30.00.00

Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente

01000 MATERIAL DE CONSUMO

500,00

Total Suplementação:

500,00

Artigo 14 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 8/10

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Assistência Social 08.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 08.003.08.243.0803.6.054. Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente 342 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500,00

Total Redução: 500,00

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 05.009.00.000.0000.0.000.Departamento de Obras Públicas 05.009.15.452.3001.2.014. Atividades da Divisão de Obras 3.700,28 98 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 08.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Assistência Social 08.002.00.000.0000.0.000.Fundo Municipal de Assistencia Social 08.002.08.244.0803.2.175. PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família 330 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 463,98

> Total Suplementação: 4.164,26

Artigo 15 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 05.009.00.000.0000.0.000.Departamento de Obras Públicas 05 009 15 452 3001 2 014 Atividades da Divisão de Obras 3.700.28 102 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Assistência Social 08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistencia Social 08.002.08.244.0803.2.175. PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família 332 - 3.3.90.40.00.00 934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 463.98 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

> Total Reducão: 4.164.26

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação 06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Ensino Fundamental 06.004.12.361.1201.2.026.Divisão do Transporte Escolar 01103 OUTROS SERVÎÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 170 - 3.3.90.39.00.00

JURÍDICA

13.181,79 Total Suplementação:

13.181.79



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124

14



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 9/10

13.181,79

Artigo 16 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

 06.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Educação

 06.004.00.000.0000.0000.
 Departamento de Ensino Fundamental

 06.004.12.361.1201.2.026.
 Divisão do Transporte Escolar

 164 - 3.3.90.30.00.00
 01103 MATERIAL DE CONSUMO

Total Redução: 13.181,79

Suplementação

 11.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal do Transporte

 11.001.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Transporte

 11.001.26.782.3501.2.018.
 Atividades da Divisão Rodoviaria

378 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 27.214,53

JURÍDICA

Total Suplementação: 27.214,53

Artigo 17 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 27.214,53

#### <u>Suplementação</u>

 05.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

 05.010.00.000.0000.0000.
 Departamento de Serviços Urbanos

 05.010.15.452.3001.2.131.
 Divisão de Cemitério Municipal

126 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 67,90

JURÍDICA

3.001.04.121.2901.2.155. Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 420 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 247,90

Artigo 18 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 247,90

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

05.009.00.000.0000.0000.

Departamento de Obras Públicas
05.009.15.452.3001.2.014.

Atividades da Divisão de Obras
98 - 3.3.90.30.00.00

01000 MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 13.500,00

13.500,00

180.00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 10/10

49.797,52

**Artigo 19** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

 05.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

 05.009.00.000.0000.0000.
 Departamento de Obras Públicas

 05.009.15.452.3001.2.014.
 Atividades da Divisão de Obras

100 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.500,00

JURÍDICA

Total Redução: 13.500,00

#### Suplementação

 05.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

 05.009.00.000.0000.0000.
 Departamento de Obras Públicas

 05.009.15.452.3001.2.014.
 Atividades da Divisão de Obras

 558 - 4.4.90.61.00.00
 03501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Total Suplementação: 49.797,52

Artigo 20 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 21**- Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5° da Lei Municipal nº 1394/2023, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição №: 3124



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*
08/10/2024
Pág. 1/7

#### Decreto nº 69/2024 de 05/09/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 326.306,18 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

·		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150,00
	JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	22.000,00
	JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
	Total Suplementação:	32.750,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16.656,15
	CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 2/7

3.664,50

05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos
05.010.15.452.3001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário
119 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura
393 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.429,35

Total Suplementação:

CIVIL

Total Redução: 32.750,00

<u>Suplementação</u>		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
296 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistencia Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.900,00
	JURÍDICA	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
	JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0000. 03.003.00.000.0	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.740,00
	CIVIL	
	Total Redução:	7.740,00

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Educação 06.004.00.000.0000.0.000.Departamento de Ensino Fundamental 06.004.12.306.1203.2.025. Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar 3 000 00 157 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

www.elotech.com.br

7.740,00





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 3/7

Exercício: 2024

07.000.00.000.0000.0.000.07.002.00.000.0000.0.000.07.002.10.301.1002.2.039. 216 - 3.3.90.30.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045.297 - 3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Saúde Bucal 1494 MATERIAL DE CONSUMO Secretaria Municipal de Assistência Social

56 503 57

Divisão de Assistencia Social Atividades da Secretaria de Assistencia Social

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

650,00

JURÍDICA

60.153,57 Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Administração 03.003.00.000.0000.0.000.Divisão de Administração 03.003.04.122.0300.2.007. Atividades da Divisão de Administração 37 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.650,00 JURÍDICA 07.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Saúde Pública 07.002.00.000.0000.0.000.Fundo Municipal de Saúde 07.002.10.302.1001.2.037. Atividades do Hospital Municipal 262 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 56 503 57 Total Redução:

60.153.57

1.000,00

#### Suplementação

08 000 00 000 0000 0 000 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.001.00.000.0000.0.000.Divisão de Assistencia Social 08.001.08.122.3201.2.045. Atividades da Secretaria de Assistencia Social 295 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

> Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração 03.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração 03.003.04.122.0300.2.007.Atividades da Divisão de Administração 37 - 3.3.90.39.00.00

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

IURÍDICA

Total Redução: 1.000,00

www.elotech.com.br

1.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124

19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*
08/10/2024
Pág. 4/7

#### <u>Suplementação</u>

 07.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Saúde Pública

 07.002.00.000.0000.0000.
 Fundo Municipal de Saúde

 07.002.10.302.1001.2.037.
 Atividades do Hospital Municipal

266 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 42.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 42.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Administração 03.003.00.000.0000.0.000.Divisão de Administração 03.003.04.122.0300.2.007. Atividades da Divisão de Administração 30 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21 000 00 03.000.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Administração 03.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração 03.003.04.122.0300.2.007 Atividades da Divisão de Administração 31 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00 Total Redução: 42,000,00

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal do Transporte 11.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Transporte 11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 3.858.20 374 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal do Transporte 11.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Transporte 11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 378 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.654,00 JURÍDICA

Total Suplementação: 5.512,20

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### <u>Redução</u>

 02.000.00.000.0000.0000.
 Executivo Municipal

 02.001.00.000.0000.0000.
 Gabinete do Prefeito

 02.001.04.124.0200.2.109.
 Sistema de Controle Interno

 9 - 3.1.90.13.00.00
 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

5.512,20



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 5/7

50.000,00

Total Redução: 5.512,20

<u>Suplementação</u>

 04.000.00.000.0000.0000.
 Secretaria Municipal de Finanças

 04.002.00.000.0000.0000.
 Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400.2.166. Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças 81 - 3.3.90.39.00.00 0UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 50.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Canadania Municipal da Financa	
	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	31.000,00
	JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
261 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.612,00
	Total Suplementação:	113.612,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0000. Executivo Municipal 02.001.00.000.0000.0000. Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002. Atividades do Gabinete do Prefeito

7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.612,00

Total Redução: 113.612,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 6/7

#### <u>Suplementação</u>

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal do Transporte 11.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Transporte 11.001.26.782.3501.2.018. Atividades da Divisão Rodoviaria 5.000,00 374 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento 13.001.00.000.0000.0.000.Secretaria Municipal de Planejamento 13.001.04.121.2901.2.155. Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 208,95 420 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO Total Suplementação: 5.208,95

,

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.000.0000.0000. Executivo Municipal 02.001.00.0000.0000.0000. Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002. Atividades do Gabinete do Prefeito

7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.208,95

Total Redução: 5.208,95

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.003.00.0000.0000.0000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 08.003.08.243.0805.6.176. Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal

345 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.329,46

Total Suplementação: 8.329,46

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0000. Executivo Municipal 02.001.00.000.0000.0000. Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002. Atividades do Gabinete do Prefeito 2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total Redução: 8.329,46

8.329,46



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 08 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3124



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\* 08/10/2024 Pág. 7/7

Artigo 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal